PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 773/00
Autoriza doação de lotes

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Paróquia de Santa Catarina de Alexandria, dois lotes no conjunto Habitacional Santa Catarina.

Artigo 2º - Os lotes a serem doados, serão o de nº 14, situado à Rua F, medindo 7 metros de frente, por 15 metros de comprimento e o de nº 16, situado à Rua A, medindo 10 metros de frente, por 12,5 metros de comprimento, totalizando uma área de 230 m $^{2.}$

Artigo 3º - Os lotes doados serão destinados exclusivamente a construção de um Salão Comunitário com a finalidade de atender a comunidade do Conjunto Habitacional Santa Catarina e a Paróquia passará a ter o compromisso de em 18 meses dar início a obra.

Artigo 4º - O não cumprimento do disposto no Artigo 3º, implicará na reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal, sem direito a qualquer indenização.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 08 de Novembro de 2000.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL